

DECRETO Nº 35.538

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um IMÓVEL, localizado à Rua João de Deus Madureira, nº 9, constituído de "uma casa com dois pavimentos, varanda nos fundos e de um lado, com residência na parte superior e loja com quatro portas na parte inferior, construção de tijolos, coberta de telhas, assoalhada e ladrilhada, rebocada e caiada, medindo 11,40 m por 15,80 m até os fundos e o respectivo terreno que mede onze metros e quarenta centímetros de frente por trinta metros (30,00 m) de fundos, situada na Praça João Pessoa 18, Centro, nesta cidade, confrontando pela frente com a Praça João Pessoa, por um lado e pelos fundos com S/A Comércio de Café e pelo outro lado com a Rua João de Deus Madureira, registrado no CRI da Comarca sob nº de Matrícula 35.341, Livro nº 2 - Ficha 01, de propriedade de ISABELA DE FREITAS COSTA VASCONCELLOS PYLRO e GISELA DE FREITAS COSTA.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto tem por finalidade a ampliação do acesso à Rua João de Deus Madureira, facilitando a visitação a empreendimento cultural a ser edificado em torno da "Casa Roberto Carlos", e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, objetivando a imissão provisória de posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

